Publicada no site da prefeitura Municipal
09/01/2024
Secretaria municipal de Comunicação

PORTARIA N° 001/2024 – DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 001/2019 da Controladoria-Geral do Munícipio – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o(a) Servidor(a) Público (a) **VICTOR AUGUSTO MARQUES DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de Assessor de Acompanhamento da Vigilância Socioassistencial, matriculado sob o n° 5560340, inscrito no CPF n° 713.098.461-97, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços - nº 225/2023, do Pregão Eletrônico n° 047/2023, do Processo Administrativo n° 23939/2023, cujo objeto é referente aos serviços de propaganda volante para divulgar campanhas e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Munícipio de Santo Antônio do Descoberto – GO, celebrado com a empresa: **MIND DIGITAL GO PORTAL LTDA, CNPJ n°: 44.336.787/0001-32**, com atribuições do fiscal de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos objetos supracitados.

Art. 2° - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3° - Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preço, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente: Victor Augusto Marques de Araújo

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 08 de janeiro de 2024.

Alexandre de Jesus Assis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2682/2022